



**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Segundo Termo de Prorrogação de Contrato celebrado entre Consórcio Público Para Gestão Integrada –CPGI e a Empresa Vina Equipamentos e Construções LTDA.  
Processo Licitatório nº 04/2015  
Concorrência nº 003/2015.

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Rua Aurélio Beraldo, n.º 187, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366.0001-56, neste ato representada pelo Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI e Prefeito Municipal de Ibitiura de Minas - MG, **SR. JOSÉ TARCÍSIO RAYMUNDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 963.991.808-30, residente e domiciliado em Ibitiura de Minas – Minas Gerais

**CONTRATADA:**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º443, conj. 101/102, Centro na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ n.º 02.230.611/0001-56, neste ato representada pelo **SR. RENATO FERREIRA MALTA**, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 39.948/DCREA/MG, CPF n.º 501.291.716-20.

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o **Consórcio Público para Gestão Integrada e Empresa Vina Equipamentos e Construções LTDA** resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL**

Prorroga-se pelo período de **06/07/2017 a 05/01/2018**, o contrato celebrado em 29 de maio de 2015, (cuja ordem de Serviço de Operação do Aterro, foi recebida em 01/07/2015, com prazo para início dos serviços de operação do aterro sanitário de 5 (cinco) dias após a emissão desta ordem), portanto início de período em 06/07/2015, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Os pagamentos feitos, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes da Concorrência serão suportadas, através da Dotação Orçamentária N.º 3.3.90.39.99.

1

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. . Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o CPGI pagará a CONTRATADA, o valor estimado de:

Despesas com Manutenção Aterro Sanitário - Estimativa de gastos mensais

Município	Habitantes	%	Valor t/R\$	Quant. t/mês	Valor/mês	Valor/ano
Albertina	2.913	4,40	112,46	35,8	R\$ 4.026,07	R\$ 48.312,82
Andradas	37.270	56,28	112,46	824,6	R\$ 92.734,52	R\$ 1.112.814,19
Caldas	13.633	20,59	112,46	301,6	R\$ 33.917,94	R\$ 407.015,23
Ibitiura de Minas	3.382	5,11	112,46	74,7	R\$ 8.400,76	R\$ 100.809,14
Santa Rita de Caldas	9.027	13,63	112,46	199,6	R\$ 22.447,02	R\$ 269.364,19
<b>Totais</b>	<b>66.225</b>	<b>100</b>		<b>1436,3</b>	<b>R\$ 161.526,30</b>	<b>R\$ 1.938.315,58</b>

Portanto o valor total estimado, de acordo com a Tabela anexada será de **R\$ 1.938.315,58 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 112,46 (cento e doze reais e quarenta e seis centavos)**, por tonelada operada, dessa forma, não ocorrendo qualquer reajuste, neste presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Primeiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 05 de julho de 2017.

  
**JOSE TARCÍSIO RAYMUNDO**  
Presidente do Consórcio - CPGI

  
**RENATO FERREIRA MALTA**  
Representante VINA EQUIPAMENTOS  
CONSTRUÇÕES LTDA.

  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
CPF- 271.764.526-87

  
**TATIANE RAPOSO MIRANDA**  
CPF - 087.358.706-56